

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1855/2018

Revoga a Lei Municipal nº 1.248/1982, a qual autoriza a celebração de contrato de Comodato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU SACIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.248, de 19 de agosto de 1982, a qual autoriza a celebração de contrato de Comodato com o Banco do Brasil S/A, referente ao prédio de titularidade deste Município, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 3265, Centro, nesta Cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta – PE